

DECRETO N° 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologação do Tombamento do casarão
“João Bão” como Bem Imóvel e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Japonvar-MG, no uso de suas atribuições conferidas parágrafo 1º do art. 78º da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 406/2020, que dispõe da política de preservação e proteção do Patrimônio Cultural, nos artigos 9º e 10º inciso I que dispõe dos bens culturais”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento do casarão **“João Bão”**, localizado na fazenda Varjota/Mangai, zona rural próximo ao Povoado Ponte Mangai sendo proprietários o Sr. José Afonso Pereira de Aquino e dona Marize de Jesus Antunes de Aquino. O presente caracteriza **como Bem Imóvel** de proteção e preservação cultural do Município de Japonvar-Mg, em conformidade com o artigo 17º, da Lei Municipal nº 406 de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre o tombamento voluntário quando os proprietários são de comum acordo ao mesmo. O presente é fundamento sobre pesquisa técnica in loco, levantamento arquitetônico, histórico e decisão tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aconteceu no dia 22 de agosto de 2025, que deliberarão sobre a aprovação do Processo administrativo dossiê de tombamento do casarão João Bão. Considerando ainda as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 406/2020, que dispõe sobre a proteção e preservação do Patrimônio Cultural do Município.

Art. 2º - O Bem Cultural de natureza material titulado **“CASARÃO JOÃO BÃO”** localizado na fazenda Varjota/Mangai, zona rural, próximo ao povoado de Ponte Mangai, por consequente deste, recebe o título de **“Patrimônio Cultural de Japonvar-Mg”**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar -MG, 16 de dezembro de 2025.

WELSON GONCALVES
DA SILVA:03389769650

Assinado de forma digital por
WELSON GONCALVES DA
SILVA:03389769650
Dados: 2025.12.16 10:13:35 -03'00'

Welson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal de Japonvar-Mg